

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº190/2020 de 07 de agosto de 2020

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020 - ID 3479

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** CASSIO DA SILVA TOMAZ 09667412695 ME;  
**CNPJ:** 13.360.444/0001-80;  
**OBJETO:** "Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada em serviços de panfletagem, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social";  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** ANA CLAUDIA KONART – matrícula 358294;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 074/2020;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 217/2020;  
**PROTOCOLO:** 29557/2020;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais);  
**VIGÊNCIA:** 1 (um) mês, contados a partir de sua assinatura;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2020;

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### RESULTADO DA ANÁLISE DA SIMULAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO Pregão Eletrônico nº 68/2020

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.7. do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de resultado da análise da Simulação de funcionamento do Sistema de Gestão e declara o vencedor do Pregão Eletrônico nº 68/2020, o qual tem como objeto "Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal e corpo de bombeiros, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.", tendo como vencedora a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, vencedora da licitação, resultando no desconto de -19% (Dezenove por cento negativo). O laudo de análise, adendo 2 do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/) e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2020.

*Eduardo Duarte Scheivaraski*  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 010/2020

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020  
PROTOCOLO 7770/2020  
Processo Administrativo nº. 103/2020

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 10/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2020.  
Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

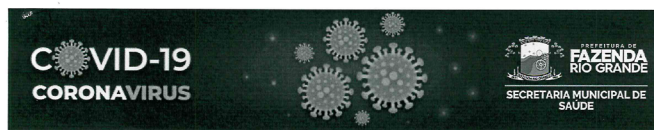
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 12/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha, interligação dos Bairros Galha Azul e Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 1.159.849,36 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 632/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2020.

*Marcio Claudio Wozniack*  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal

Republica-se SMS - Nota Orientativa nº010\_2020 devido a mesma ter sofrido alterações.



NOTA ORIENTATIVA 10/2020

### REGRAMENTO PARA QUADRAS ESPORTIVAS NO CONTEXTO DA COVID-19

*Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de: toque do aperto de mão; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçonetas, brinquedos, teclados de computador ou outros objetos contaminados. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves, mas podem evoluir para quadros graves, principalmente em idosos ou pessoas com baixa imunidade.*

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EEPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

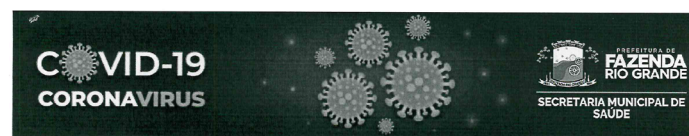
Considerando as informações técnicas provenientes dos órgãos federais, estaduais de saúde, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, as quais demonstram o crescimento no número de casos confirmados nesta Municipalidade;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê Gestor de Crise e da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de regramento próprio pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o §2º do Art. 5 da retificação ao Decreto Municipal nº5331, publicada dia 04 de agosto de 2020.

A Secretaria de Saúde regulamenta o horário de funcionamento das quadras esportivas, permitindo-se, portanto, o funcionamento de segundas-feira a sábado das 7 às 22 horas.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância em Saúde  
- Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 - Cep: 83833 056 - Fazenda Rio Grande/PR -  
Telefone: (41) 3608-7655 - saudefmg@gmail.com



contato com microrganismos;

- Recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com mops ou rodo e panos de limpeza. Desta forma é possível evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó;

- Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais do estabelecimento, por exemplo. Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados;

- Eliminar lixeiras que precisam de contato manual para abertura da tampa e os secadores automáticos de mãos, substituindo-os por toalhas de papel;

- Proibido o uso de bebedouro: cada atleta deverá estar com a sua garrafa de água já abastecida, e o estabelecimento deve disponibilizar água potável para o consumo de maneira que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água, evitando assim a contaminação;

### HIGIENIZAÇÃO E CUIDADOS PESSOAIS:

- Disponibilizar a todos os clientes e colaboradores pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de álcool 70%;

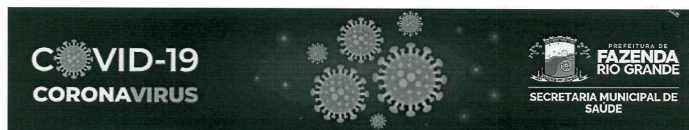
- Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção;

- Está proibida a disponibilização de coletes e/ou camisetas, bem como qualquer uniformização de uso coletivo;

- Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum;

- Divulgar e informar aos trabalhadores e aos atletas sobre a "etiqueta da tosse": ao

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância em Saúde  
- Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 - Cep: 83833 056 - Fazenda Rio Grande/PR -  
Telefone: (41) 3608-7655 - saudefmg@gmail.com



As medidas de limpeza e desinfecção são obrigatórias para a prevenção da transmissão da COVID-19, portanto deverão ser seguidas as seguintes orientações:

### HIGIENIZAÇÃO E CUIDADOS COM O AMBIENTE:

- Aumentar a frequência de limpeza dos ambientes;

- Manter pelo menos intervalo de 10 (dez) minutos entre o fim de jogo e o início de outro, sem agendamentos de jogos em horários consecutivos;

- Providenciar registro e arquivo de lista de presença dos participantes e organizadores, contendo o nome por extenso, assinatura, data de nascimento, endereço e telefone para contato. A referida lista não deverá conter rasuras e nem abreviações dos nomes, e a mesma poderá ser requisitada pela fiscalização municipal a qualquer momento e referente a qualquer período;

- Permissão de entrada de no máxima 14 (quatorze) pessoas na quadra esportiva por atividade desempenhada;

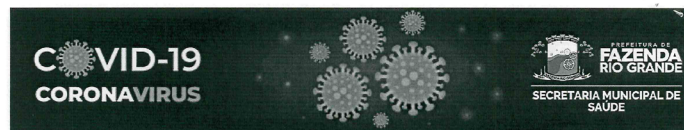
- Manter pano com água sanitária ou tapete sanitizante para a limpeza dos pés nas entradas do estabelecimento;

- Vestiários devem ser mantidos fechados durante este período, devendo ser informado que os atletas devem chegar ao local de jogo devidamente uniformizados;

- A desinfecção deverá ser realizada com uso de álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, fazendo uso de material descartável (papel toalha, pano multuso);

- Usar luvas de borracha próprias para limpeza. Além de evitar o contato direto com produtos químicos que podem causar danos às mãos, protegem diante da possibilidade de

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância em Saúde  
- Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 - Cep: 83833 056 - Fazenda Rio Grande/PR -  
Telefone: (41) 3608-7655 - saudefmg@gmail.com



tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis e que se evite tocar os olhos, nariz e boca;

### RECOMENDAÇÕES PARA OS ATLETAS:

- Não cumprimentar com apertos de mão ou qualquer forma de contato físico;

- Alunos com sintomas respiratórios, mesmo que leves, deverão evitar a presença nas classes de aula até que seu diagnóstico esteja esclarecido;

- Obrigatoriedade do atleta levar sua garrafa individual de água mineral;

- Priorizar treinos de curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível.

- Os atletas não devem permanecer no local para confraternização, devendo deixar o espaço após o término do treino/jogo.

- Desinfecção do piso da quadra (no caso de piso bruto ou cerâmica) e promover a higienização adequada das quadras de grama sintética, após o término de cada aula. Para efetuar a limpeza basta usar água, sabão neutro e água sanitária. Obs: O ideal é que nunca seja usado a água sanitária diretamente na grama e sempre diluí-la em água; o indicado é que seja de 50%;

- Não será permitido realização de churrascos e confraternizações no estabelecimento.

IMPORTANTE: Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos necessários.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância em Saúde  
- Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 - Cep: 83833 056 - Fazenda Rio Grande/PR -  
Telefone: (41) 3608-7655 - saudefmg@gmail.com

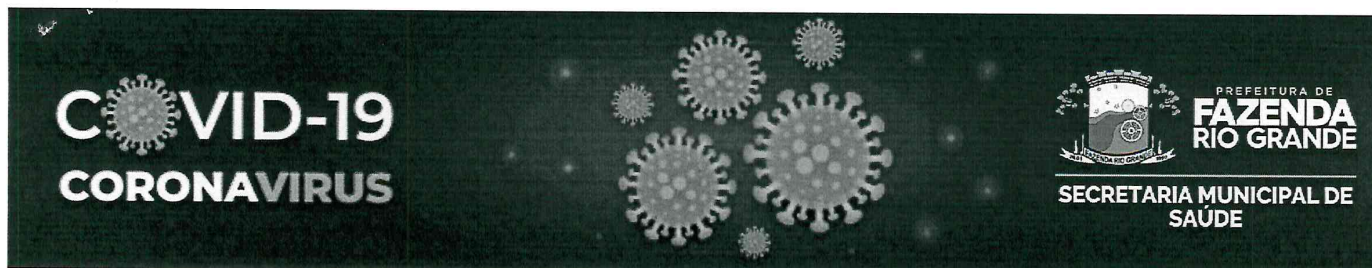
# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº190/2020 de 07 de agosto de 2020

Página 3



Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2020.

Irani Aparecida dos Santos

**Secretária Municipal de Saúde**

Nelceli Bento Garcia

**Divisão de Vigilância em Saúde**

Wanderley Antonio Martins

**Coordenador de Vigilância Sanitária**

Taniamara Falabello Paluch

**Farmacêutica Fiscal VISA**

**Divisão de Vigilância em Saúde**

Secretaria de Saúde-FRG

Tel. 3608 7469

Email: saudefrg@gmail.com

07/08/2020